

CNPJ: 01.551.148/0001-87

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Código registro TCE: D3E939E03E185E636AC2BF872E2D4C7B37E50D3D

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL: CNPJ:					
ENDEREÇO:					
CIDADE:	l F:	STADO:			
CIB/CBE.		517.BG.			
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:			
PESSOA PARA CONTATO) :				
Recebi(emos) através do a do instrumento convocatório	. •	ww.bomjesus.sc.gov.br, nesta data, cópia identificada.			
LOCAL:	D	ATA:			
ASSINATURA					
Empresa, solicitamos a Vos supra, à Comissão Perman Por via postal ou pelo e-ma O não encaminhamento o Equipe de Apoio da comu	ssa Senhoria o pree lente de licitação. ail licitacao@bomjes do recibo exime a inicação de eventu	feitura Municipal de Bom Jesus e essa enchimento e remessa do recibo do Edital us.sc.gov.br. Comissão de Licitação, o Pregoeiro e ais retificações ocorridas no instrumento es adicionais que não interferem nas			
BOM JESUS/SC	D	ATA:			



CNPJ: 01.551.148/0001-87

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021

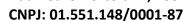
1 - PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Bom Jesus, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Pedro Bortoluzzi, 435, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e regulamentos municipais e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.
- 1.2 O recebimento dos Envelopes nº 01 PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 08h00min do dia 25 de agosto de 2021, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.
- 1.3 A abertura dos Envelopes nº 01 PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO dar-se-á **a partir das 08h15min do dia 25 de agosto de 2021**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Bom Jesus, situada no endereço citado no item 1.1.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente processo licitatório tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de expedientes e didáticos, artesanato e esportivo com entrega parcelada, para atender as Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus, de acordo com a necessidade, conforme as especificações contidas no Anexo "F" do presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO





- 3.1 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
 - 3.1.1 com falência decretada:
 - 3.1.2 em consórcio.
- 3.2 Poderão participar desta licitação com tratamento diferenciado as empresas enquadradas como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;
- 3.3 Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.
- 3.4 A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do tratamento diferenciado.
- 3.5 Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3°, §4°, da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ: 01.551.148/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO № 53/2021

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

- 4.2 Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:
- 4.2.1 O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo** "A", juntamente com um documento de identificação com foto.
- 4.2.2 Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações contratuais em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.
- 4.3 Deverá apresentar ainda, como condição para participação das fases subsequentes, **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação**, nos termos do **Anexo "C"** (caso possua representante credenciado, a declaração poderá ser verbal, devendo constar em ata).
- 4.4 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais e manifestar-se durante a sessão, lavrando-se, em ata, o ocorrido.
- 4.5 Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.
- 4.6 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento,



CNPJ: 01.551.148/0001-87

desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo. A Administração Municipal de Bom Jesus e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.2, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

- 4.7 No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, consolidada, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.
- 4.8 A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, <u>não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, consolidada.</u> Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora dos envelopes nº 01 PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 4.9 O licitante que por ventura colocar os documentos exigidos para credenciamento dentro de algum dos envelopes nº 01 PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO não possuirá representante credenciado e, portanto, não poderá participar da fase de lances e manifestar-se durante do processo, e caso não apresente neste momento a declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, e não tendo representante credenciado para fazê-la verbalmente, estará a licitante impedida de participar do certame.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 O Envelope nº 01 PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:
- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
 - b) Número deste Pregão;



- c) Número do item, descrição dos itens nos termos do "**Anexo D**" deste Edital, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total dos itens grafado os algarismos com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda brasileira corrente;
 - d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante;
- 5.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
- 5.3 Para fins de formalização da proposta o licitante deverá acessar junto ao site www.bomjesus.sc.gov.br sistema específico denominado "Anexo D" preencher a tabela relativamente aos itens que pretenda concorrer, imprimir e salvar o documento também em CD-ROM ou Pen-Drive, apresentando-o na forma física e digital dentro do envelope 01-Proposta.
- 5.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- 5.5 Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias** o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 5.6 A proponente deverá obrigatoriamente informar a **marca dos produtos** cotados, <u>quando houver</u>, sob pena de desclassificação do item.
- 5.7 A validade dos produtos a serem entregues deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, a contar da entrega.
- 5.8 Não será aceita proposta que esteja em desacordo com as especificações exigidas neste edital.
- 5.9 As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:
- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;



CNPJ: 01.551.148/0001-87

- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.
- 5.10 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 6.1 O Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:
- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica -CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da receita estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (alvará de funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Divida ativa da União, abrangendo a previdência social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- h) Balanço Patrimonial na forma do artigo 31, da Lei 8.666/93, ou, Declaração de Dispensa de Emissão de Balanço Patrimonial para aqueles licitantes isentos por lei da elaboração de Balanço Patrimonial, enquadrados no Simples, conforme Lei LC 123/06 consolidada, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no



CNPJ: 01.551.148/0001-87

CRC) com firma reconhecida, acompanhada de Declaração/Certidão de optante pelo Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/.

- i) Prova de regularidade emitida pelo o Poder Judiciário mediante apresentação de Certidão "Falência e Concordata", juntamente com CND e-proc. A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema e-proc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br;
- j) Declarações constantes no **Anexo** "B" (de não empregabilidade de menores; de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório; e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores);
- k) Espelho obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS que a empresa não está impedida de Contratar com a Administração Pública, disponível no seguinte link: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc.
- 6.1.1 As certidões negativas de débito expedidas pela Receita Federal poderão ser apresentadas na forma consolidada, em conformidade com regulamentação e procedimentos novos adotados pelo expedidor.
- 6.2 As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas "a" a "i"** do item 6.1, por Certificado de Registro Cadastral CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Bom Jesus.
- 6.2.1 A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.
- 6.3 Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no item 6.2 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



- 6.4 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias** consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
- 6.4.1 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no item 1.3 deste Edital.
- 6.5 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.
- 6.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
- 6.6.1 se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz:
- 6.6.2 se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 6.7 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.
- 6.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas "c" a "h", relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.
- 6.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual



CNPJ: 01.551.148/0001-87

período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, renegociando valores ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 7.1.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.1.2 Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 5 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.
- 7.2 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 7.2.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.2.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.
- 7.2.3 A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.
- 7.2.3.1 Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será



CNPJ: 01.551.148/0001-87

apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

- 7.2.3.2 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.
 - 7.2.4 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
 - 7.2.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.2.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.3 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.4 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.5 Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.
- 7.5.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.6 Ocorrendo o empate previsto nos itens 7.5 e 7.5.1, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 7.5.1,



CNPJ: 01.551.148/0001-87

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 7.6.1 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 7.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.6.2 O disposto no Item 7.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 7.7 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.
- 7.8 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.
- 7.9 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.9.1 Ocorrendo a situação referida no item 7.8, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10 Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.
- 7.11 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
- 7.12 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que



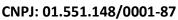
CNPJ: 01.551.148/0001-87

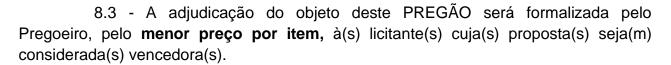
manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 7.12.1 A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.12.2 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
- 7.13 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
- 7.13.1 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.
- 7.14 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 7.15 O Pregoeiro, ao término da sessão, poderá devolver os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1 No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **menor preço por item** desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
- 8.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.





8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

- 9.1 A proponente deverá fornecer e entregar os itens na respectiva **Secretaria que os requisitou**, com tolerância máxima de <u>5 (cinco) dias</u>, a contar do recebimento da requisição por parte do vencedor.
- 9.2 Considerando que o processo licitatório se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, não haverá quantidade mínima para requisição por parte do ente municipal.
- 9.3 A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade materiais, equipamentos e pessoal especializado necessário para execução dos serviços, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento do objeto desta licitação obedecendo à ordem cronológica de empenhos e apresentação das respectivas notas fiscais, através de depósito bancário ou transferência online em agência de Banco Oficial, preferencialmente Banco do Brasil, ou mediante pagamento de boleto bancário emitido pela contratada.
- 10.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o **exercício financeiro de 2021/2022.**
- 10.3 Durante todo o prazo de validade do contrato o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas "a" a "g" do item 6.1 deste Edital.

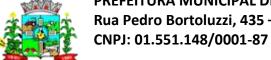
CNPJ: 01.551.148/0001-87

11 - RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES

- 11.1 O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega dos itens, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- 11.2 O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.
- 11.3 O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 11.4 O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.
- 11.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 11.6 Fornecer os produtos de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Eventuais impugnações do Edital e os recursos previstos em Lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 12.3, mediante:
- a) Protocolo na divisão de licitação do Município de Bom Jesus SC, Rua Pedro Bortoluzzi, 435, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido das 07h00min às 13h00min.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
- 12.2 As impugnações enviadas via Fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitamos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas:
- 12.3 O prazo de impugnação do edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



- 12.4 A impugnação será dirigida ao Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.
- 12.5 Tendo a licitante manifestada à intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.
- 12.6 O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.
- 12.7 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 12.8 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 12.9 Decididos os recursos, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVA VIGÊNCIA

- 13.1 Tendo em vista a modalidade de Sistema de Registro de Preços, serão consideradas vencedoras as empresas classificadas nos moldes de julgamento ditado anteriormente, no ato datado como fases de proposta e habilitação será lavrada a Ata de Registro de Preços contendo as Cláusulas contratuais, a qual segue como minuta no presente edital.
- 13.2 No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a representante legal da empresa assinará junto com os demais atos do certame. Caso a licitante vencedora de algum item não esteja presente, será intimada pela Comissão Permanente de Licitação para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desistência dos objetos vencidos.
- 13.3 A ata terá prazo de vigência da sua assinatura até o total de 12 meses, sendo que o participante fica obrigado a manter o Registro nesse período, salvo comprovado fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou ocorrência de Fato do Príncipe, provadas em processo administrativo.



CNPJ: 01.551.148/0001-87

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
 - 14.2 A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2.1 determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 14.2.2 amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
 - 14.2.3 judicial, nos termos da legislação.

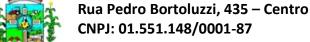
15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita ou inadimplemento contratual, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais que couberem, às seguintes penalidades:
 - I. Advertência;
- II. Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato;
- III. Impossibilidade de licitar e contratar com a contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos a contar do dia da fixação da pena;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS

16.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

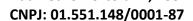
ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS



- 16.2 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 16.3 Os preços, durante a vigência do contrato, serão fixos e irreajustáveis, exceto, a critério do município, nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 16.3.1 O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.
- 16.4 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.
- 16.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 17.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- 17.1.1 Automaticamente:
- 17.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência;
- 17.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;
- 17.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
- 17.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
 - 17.2.1 A pedido, quando:
- 17.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 17.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;





- 17.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - 17.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
- 17.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
- 17.2.2.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 17.2.2.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 17.2.2.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 17.2.2.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes:
- 17.2.2.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 17.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no respectivo órgão de imprensa oficial do município.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3424-0181, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min ou no site www.bomiesus.sc.gov.br.
- 18.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (email), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- 18.3 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.



CNPJ: 01.551.148/0001-87

- 18.4 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Bom Jesus não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- 18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 18.7 As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.
- 18.8 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xanxerê SC, excluído qualquer outro.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

- 19.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
 - a) Anexo "A" MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.
- b) Anexo "B" MODELO DE DECLARAÇÕES (PARA FASE HABILITAÇÃO).
- c) Anexo "C" MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (PARA FASE CREDENCIAMENTO).
 - d) Anexo "D" MODELO DE PROPOSTA.
 - e) Anexo "E" MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CNPJ: 01.551.148/0001-87

f) Anexo "F" - TERMO DE REFERÊNCIA/ RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO COM VALORES MÁXIMOS.

Bom Jesus (SC), 11 de agosto de 2021.

RAFAEL CALZA Prefeito Municipal

Cinthia Schneider Pellegrini Procuradora OAB/SC 43.050



CNPJ: 01.551.148/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL № 23/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
CNPJ:	
À Prefeitura Municipal de Bom Jesus – SC	
Credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Céd Identidade nº e do CPF nº, a particip licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus (SC), na moda PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronuncem nome da empresa, bem formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerent certame.	lidade S , na ciar-se como
Local, de de 2021.	



CNPJ: 01.551.148/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL № 23/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÕES

....., por intermédio de

seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:
a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Le 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
c) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.
Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Local e data
Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CNPJ: 01.551.148/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL № 23/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 23/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do Município de Bom Jesus - SC, que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CNPJ: 01.551.148/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL № 23/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO "D" MODELO DE PROPOSTA

OBS: Conforme item 5.3 e anexo disponível no site: www.bomjesus.sc.gov.br



CNPJ: 01.551.148/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "E"

MINUTA DA ATA

Ata nº..../2021

PROCESSO n. 53/2021

PREGÃO n.º 23/2021

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de expedientes e didáticos, artesanato e esportivo com entrega parcelada, para atender as Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus, de acordo com a necessidade.

- 1.1. Descrição dos itens :
- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 23/2021.
- 1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.



- 1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021/2022.
- 1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 23/2021 que desta Ata faz parte integrante.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 23/2021.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 23/2021, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, o Sr., da Secretaria, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e



domiciliado nesta cidade de Bom Jesus,	portador da R.G. nº e CPF sob o r
Bom Jesus - SC, de 20	021.
RAFAEL CALZA Prefeito Municipal Órgão Participante	CNPJ nº Detentor da Ata
Testemunhas:	
CPF nº	CPF nº
 CPF nº	
Fiscal do Contrato	



CNPJ: 01.551.148/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "F"

TERMO DE REFERÊNCIA/ RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO COM VALORES MÁXIMOS

Futura e eventual aquisição de materiais de expedientes e didáticos, artesanato e esportivo com entrega parcelada, para atender as Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus, de acordo com a necessidade, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado com as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	33	UNI	Relógio de parede - redondo - 30 x 30 cm - números reais – unidade	40,40	1.333,20
2	20	UNI	Elástico nº 12 - 10 mt - unidade	13,22	264,40
3	50	EMB	Algodão bola colorido 100 gr - embalagem	8,94	447,00
4	55	EMB	Palito de picolé - ponta redonda - 100 uni - embalagem	7,05	387,75
5	40	EMB	Palito de picolé - ponta quadrada - 100 uni - embalagem	7,05	282,00
6	50	PCT	Canudinho plástico - branco - 100 uni – pacote	8,32	416,00
7	30	EMB	Tinta para pintura facial estojo com 10 tubos sendo 4 gr cada - cores diversas - embalagem	24,66	739,80
8	27	EMB	Corda de nylon para varal nº 03 - 10 mts - embalagem	3,19	86,13
9	15	UNI	Linha nylon 0,35 - unidade	8,00	120,00
10	15	UNI	Linha nylon 0,40 - unidade	8,33	124,95
11	40	EMB	Espeto de madeira 25 cm - 100 uni - embalagem	6,58	263,20
12	15	EMB	Fio de nylon nº 6 - 100 mts - embalagem	8,80	132,00
13	55	EMB	Prendedor de roupa - plástico - 12 uni - embalagem	3,25	178,75
14	50	EMB	Prendedor de roupa - madeira - 12 uni - embalagem	3,45	172,50
15	20	CAX	Alfinete niquelado nº 29 - 50 gr - caixa	7,14	142,80
16	35	UNI	Almofada de carimbo nº 03 - cores	10,10	353,50



			variadas - unidade		
17	50	UNI	Apagador para quadro branco com filtro ultra resistente - unidade	11,10	555,00
18	30	UNI	Apagador para quadro com depósito - unidade	10,06	301,80
19	80	CAX	Apontador simples, sem depósito, plástico resistente, lâmina inox, apresentação do selo do Inmetro - 25 uni – caixa	15,98	1.278,40
20	60	PCT	Balão nº 09 - cores sortidas - 50 uni - pacote	15,67	940,20
21	90	PCT	Balão nº 07 - cores sortidas - 50 uni - pacote	11,07	996,30
22	40	PCT	Balão nº 11 - decorativos - diversas cores - 25 uni - pacote	17,59	703,60
23	20	EMB	Balão tripinha diversas cores – 50 uni - embalagem	12,69	253,80
24	20	PCT	Rolha Cortiça 32x23x19 com 50 unidades – pacote	43,33	866,60
25	105	UNI	Bola de isopor 50 mm - unidade	2,68	281,40
26	105	UNI	Bola de isopor 35 mm - unidade	1,30	136,50
27	105	UNI	Bola de isopor 25 mm - unidade	1,18	123,90
28	52	CAX	Borracha escolar branca tamanho 40 apresentação do selo do Inmetro - 40 uni - caixa	18,14	943,28
29	500	UNI	Caderno brochura caligrafia formato 200x140, capa e contra capa, em papel off 7, gramatura folha interna 56g/m2 - 40 folhas – unidade	4,76	2.380,00
30	580	UNI	Caderno brochura de linha formato 140x202, capa e contra capa, gramatura folha interna 56g/m2 - 96 folhas – unidade	2,98	1.728,40
31	1.100	UNI	Caderno espiral formato 140 x 202, capa e contra capa dura, gramatura folha interna 50g/m2 - 96 folhas - unidade	6,47	7.117,00
32	600	UNI	Caderno de desenho grande espiral, capa e contra capa dura - 48 folhas – unidade	7,30	4.380,00
33	22	CAX	Caneta esferográfica 1.0mm - ponta média – cristal – cor azul - 50 uni - caixa	44,45	977,90
34	300	UNI	Caderno pequeno espiral contra capa, em papel cartão duplex, quadriculado para matemática - unidade	3,76	1.128,00



35	50	UNI	Caderno universitário 10 matéria formato 200x275, capa e contra capa dura , gramatura folha interna 50g/m2 - 200 folhas - unidade	12,32	616,00
36	25	CAX	Caneta ponta fina 0,7 mm - cores variadas - 50 unid caixa	53,70	1.342,50
37	20	EMB	Caneta esferográfica 0,8 mm - cores variadas - 50 uni - embalagem	56,20	1.124,00
38	40	EMB	Caneta hidrográfica ponta fina 0,4 mm - sortida – 10 uni - embalagem	40,26	1.610,40
39	55	EST	Canetinhas Hidrográfica colorida, longas, estojo com 24 unidades - estojo	17,47	960,85
40	310	PAR	Capa e contra capa para encadernar (par) - cores variadas – par	1,79	554,90
41	400	UNI	Cartolina 50 x 66 cm - 180 g - cores variadas - unidade	1,07	428,00
42	5	UNI	Globo terrestre plástico resistente iluminado, 40 cm, não inflamável - unidade	188,63	943,15
43	25	CAX	Clips galvanizado 4/0 - 100 unid - caixa	4,73	118,25
44	25	CAX	Clips galvanizado 2/0 - 100 unid - caixa	4,73	118,25
45	25	CAX	Clips galvanizado 3/0 - 100 unid - caixa	4,60	115,00
46	25	CAX	Clips galvanizado 6/0 - 100 unid - caixa	7,50	187,50
47	25	CAX	Clips galvanizado 2/0- colorido – 100 unidades - caixa	8,10	202,50
48	30	EMB	Cola colorida 23 g - 6 cores - solúvel em água, acabamento brilhante, composição: resina de PVA, conservante e pigmentos - embalagem	8,66	259,80
49	610	UNI	Cola em bastão 40 gr – não tóxica – resina sintética, glicerina, água e conservantes - unidade	7,66	4.672,60
50	400	UNI	Cola escolar 40 gr – branca, não tóxica, lavável - unidade	1,82	728,00
51	130	UNI	Cola de isopor 40 gr - composição: acetato de polivinila e álcool - unidade	4,16	540,80
52	60	EMB	Cola glíter - solúvel em água, composição: resina de PVA, glíter e conservante - 6 cores - embalagem	19,26	1.155,60
53	130	UNI	Cola para EVA - 90 gr - solúvel à álcool aplicador fino, composição: acetato de pollivenita e álcool - unidade	5,41	703,30
54	80	UNI	Cola acripuff 35 ml - unidade	4,21	336,80
55	70	KG	Cola branca, tubo 1kg, não toxico, uso	21,44	1.500,80

			escolar - kg		
56	200	UNI	Cola para pistola em bastão fino - unidade	1,14	228,00
57	250	UNI	Cola para pistola em bastão grosso - unidade	1,60	400,00
58	70	UNI	Corretivo líquido à base de água - atóxico - 18 ml - unidade	2,30	161,00
59	320	UNI	Destaca texto - tinta super fluorescente - várias cores - unidade	3,12	998,40
60	20	EMB	Elástico para dinheiro - 75 uni- cores sortidas - embalagem	5,59	111,80
61	600	UNI	Envelope 25 x 35 – cores diversas - unidade	0,71	426,00
62	600	UNI	Envelope 17,6 x 25,9 – cores diversas - unidade	0,53	318,00
63	100	UNI	Envelope 8 x 10 - cores diversas - unidade	0,40	40,00
64	101	CAX	Espiral para encadernação 7 mm - cores variadas - 100 uni - caixa	30,96	3.126,96
65	101	CAX	Espiral para encadernação 17 mm - cores variadas - 100 uni - caixa	59,30	5.989,30
66	90	UNI	Estilete estreito - metal - unidade	3,40	306,00
67	20	UNI	Estilete largo - metal - unidade	5,26	105,20
68	550	UNI	EVA 45 x 60 cm - 2 mm - cores variadas - unidade	2,37	1.303,50
69	550	UNI	EVA com brilho 45 x 60 cm – 2 mm - cores variadas - unidade	7,45	4.097,50
70	200	UNI	EVA com listras 45 x 60 cm - 2 mm - cores variadas - unidade	7,03	1.406,00
71	300	UNI	EVA animado 45 x 60 cm - 2 mm - cores variadas - unidade	7,03	2.109,00
72	400	UNI	EVA plush - 2 mm - 45 x 60 cm - cores variadas - unidade	7,57	3.028,00
73	400	UNI	EVA – linha atoalhada – 45x60 – diversas cores - unidade	7,55	3.020,00
74	13	EMB	Fita durex colorida formato 12 x 40, composição: filme de bopp e adesivo acrílico a base de água - 20 unid embalagem	29,95	389,35
75	120	UNI	Fita adesiva 12 mm x 10 mts - composição : filme de bopp e adesivo acrílico à base de água - cores variadas - unidade	2,90	348,00
76	200	UNI	Fita madeira - unidade	22,90	4.580,00



77	82	UNI	Fita métrica com 5 mts - unidade	5,77	473,14
78	120	UNI	Fita adesiva larga transparente 48 mm x 45 mts - composição: filme de bopp e adesivo acrílico a base de água - unidade	5,95	714,00
79	120	UNI	Fita crepe 18 mm x 50 mts - composição: papel saturado e adesivo, base de borracha e resinas sintéticas - unidade	10,13	1.215,60
80	170	UNI	Fita crepe 45 mm x 50 mts - composição: papel saturado e adesivo, base de borracha e resinas sintéticas – unidade	16,93	2.878,10
81	100	UNI	Fita durex 12 mm x 30 mts - composição: filme de bopp e adesivo acrílico a base de água - unidade	3,13	313,00
82	20	ROL	Fita mimosa nº 02 - 100 mts - cores variadas - rolo	25,00	500,00
83	20	ROL	Fita mimosa nº 04 - 100 mts - cores variadas - rolo	38,66	773,20
84	20	ROL	Fita mimosa nº 07 - 100 mts - cores variadas - rolo	21,96	439,20
85	60	UNI	Fita PVC 45 mm x 48 mts - marrom - composição: filme de bopp e adesivo acrílico a base de água - unidade	23,07	1.384,20
86	50	UNI	Fita adesiva 50 mm x 50 mts - marrom - unidade	36,67	1.833,50
87	80	ROL	Fita banana fixa forte espuma 24 x 12mts – rolo	7,90	632,00
88	90	ROL	Fita dupla face extra forte 20 mts - rolo	22,45	2.020,50
89	10	CAX	Giz de cera fino longo - 12 cores - caixa	4,26	42,60
90	60	CAX	Giz de cera grosso longo - 12 cores - caixa	9,70	582,00
91	20	UNI	Grampeador capacidade 100 folhas - 26/6 - unidade	91,26	1.825,20
92	20	UNI	Grampeador capacidade 25 folhas - 26/6 - unidade	43,30	866,00
93	15	CAX	Grampo grampeador tipo cobreados - 5.000 unid 26/6 - caixa	7,70	115,50
94	10	UNI	Grampeador pistola 106/6 - unidade	69,70	697,00
95	10	CAX	Grampo para pistola ganizados 106/6 – caixa	21,32	213,20



96	20	CAX	Grampo trilho 80 mm - 50 uni - caixa	18,57	371,40
97	560	CAX	Lápis de cor grande - 12 cores - composição: pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas, carga inerte, cerras e madeiras - formato hexagonal - caixa	12,09	6.770,40
98	500	UNI	Lápis grafite preto nº 02 HB sextavado – grafite resistente, mais durável ecolapis - unidade	1,80	900,00
99	10	CAX	Lápis grafite preto nº 02 HB sextavado – grafite resistente, mais durável com borracha redonda - caixa com 72 unidades - caixa	76,72	767,20
100	100	UNI	Lápis B6 - unidade	2,95	295,00
101	15	UNI	Livro ata 50 folhas - unidade	9,32	139,80
102	20	UNI	Máquina de calcular mesa C 206 - 10 dígitos - unidade	28,30	566,00
103	35	UNI	Marcador de retro projetor - ponta grossa - cores variadas – unidade	5,38	188,30
104	30	UNI	Marcador de retro projetor - ponta fina - cores variadas - unidade	6,51	195,30
105	330	UNI	Marcador para quadro branco - ponta macia, ponta acrílica 4,0 mm, espessura escrita 2,0 mm, recarregável - cores variadas - unidade	8,32	2.745,60
106	500	UNI	Refil para marcador quadro branco - ponta macia, ponta acrílica 4,0 mm, espessura escrita 2,0 mm - cores variadas - unidade	7,25	3.625,00
107	550	CAX	Massa de modelar - 12 cores - 180 gr — super macia, não mancha as mãos, reaproveitada, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma aditivos e pigmentos - caixa	6,38	3.509,00
108	40	UNI	Molha dedo 12 gr - unidade	3,90	156,00
109	600	UNI	Papel A4 210mm x 297 mm para impressão, em resmas 500 folhas	22,97	13.782,00
110	120	UNI	Papel almaço com pauta - branco - unidade	0,48	57,60
111	120	UNI	Papel almaço sem pauta - branco - unidade	0,46	55,20
112	30	EMB	Papel vergê 210 x 297 mm - 50 folhas - varias cores - embalagem	22,57	677,10
113	70	UNI	Papel camurça 40 x 60 cm - cores	1,42	99,40



			variadas - unidade		
114	120	UNI	Papel duplex - 48 x 66 cm - cores variadas - unidade	1,60	192,00
115	20	ROL	Papel adesivo - colorido liso - 45 cm x 10 mts - rolo	79,75	1.595,00
116	30	ROL	Papel adesivo - colorido animado - 45 cm x 10 mts - rolo	82,50	2.475,00
117	45	ROL	Papel adesivo - transparente - 45 cm x 25 mts - rolo	105,47	4.746,15
118	20	ROL	Papel adesivo - amadeirado - 45 cm x 25 mts - rolo	123,00	2.460,00
119	30	ROL	Papel adesivo - estampado - 45 cm x 25 mts - rolo	110,00	3.300,00
120	100	ROL	Papel crepom – super crep grosso - 48 cm x 2,5 mts - cores variadas - rolo	6,20	620,00
121	150	ROL	Papel crepom - seda liso - 48 cm x 2 mts - cores variadas - rolo	1,88	282,00
122	20	ROL	Bobina papel de presente 60 cm x 100 mts - cores e estampas - rolo	87,22	1.744,40
123	150	UNI	Papel dobradura - unidade	0,80	120,00
124	120	UNI	Papel dobradura face - 48 x 66 cm - cores variadas - unidade	1,15	138,00
125	120	UNI	Papel duplex - com brilho - 48 x 66 cm - cores variadas - unidade	1,82	218,40
126	100	UNI	Papel laminado - 61 x 48 cm - unidade	1,61	161,00
127	100	UNI	Papel micro ondulado - animado - 50 x 80 cm - unidade	3,47	347,00
128	70	ROL	Papel crepom grosso para barrados mural – rolo	8,07	564,90
129	60	UNI	Papel micro ondulado - colorido - 50 x 80 cm - cores variadas - unidade	3,57	214,20
130	15	ROL	Papel pardo - bobina - 0,60 cm x 10 kg - rolo	82,30	1.234,50
131	15	ROL	Papel pardo - bobina - 1,20 mt x 10 kg - rolo	123,72	1.855,80
132	25	UNI	Papel decopage unidade	4,47	111,75
133	100	UNI	Papel frutacor (nacarado) - unidade	3,95	395,00
134	100	CAX	Papel foto CAST gramatura 180 –50 uni - caixa	32,43	3.243,00
135	425	UNI	Papel paraná - 80 gr - unidade	5,63	2.392,75
136	125	UNI	Papel seda - 59 x 48 cm - cores variadas - unidade	0,56	70,00
137	225	UNI	Papel Cartão 50x66cm 180 gr. – cores variadas - unidade	1,70	382,50



138	25	UNI	Papel canson - unidade	0,80	20,00
120	25	UNI	Carbono Folha A4 - unidade	0.07	24,25
139	25	UNI	Carbono Foina A4 - unidade	0,97	24,25
140	225	UNI	Papel celofane várias cores - unidade	1,77	398,25
141	30	UNI	Pasta catálogo - pvc - parafuso 100	37,45	1.123,50
			folhas - unidade		
142	30	UNI	Pasta catálogo - pvc - parafuso 50	24,42	732,60
			folhas - unidade		
143	150	UNI	Pasta aba elástica - plástica - cores	3,51	526,50
444	400	LINII	variadas - unidade	0.57	200.40
144	120	UNI	Pasta aba elástica - papel - cores variadas - unidade	2,57	308,40
145	35	UNI	Pasta A -Z - grampo metal - unidade	11,88	415,80
146	40	UNI	Pasta sanfonada com divisória plástica	22,20	888,00
140	40	OIVI	- unidade	22,20	888,00
147	70	UNI	Pasta escolar 18 mm - plástica - cores	3,93	275,10
			variadas - unidade		
148	70	UNI	Pasta escolar 32 mm - plástica - cores	4,76	333,20
			variadas - unidade		
149	70	UNI	Pasta escolar 35 mm - plástica - cores	5,46	382,20
450	70	1.18.11	variadas - unidade	0.55	450.50
150	70	UNI	Pasta escolar 55 mm - plástica - cores variadas - unidade	6,55	458,50
151	35	CAX	Pasta suspense com grampo - 50 unid.	106,72	3.735,20
131	33	CAX	– caixa	100,72	3.733,20
152	5	UNI	Arquivo morto plástico - unidade	9,51	47,55
153	115	UNI	Arquivo morto papelão - unidade	5,78	664,70
154	10	UNI	Pendrive 4 GB – unidade	28,30	283,00
155	10	UNI	Pendrive 8 GB – unidade	35,96	359,60
156	73	UNI	Pendrive 16 GB – unidade	44,30	3.233,90
157	90	UNI	Pendrive 32 GB – unidade	63,93	5.753,70
158	15	CAX	Percevejo latonados - 100 uni - caixa	4,32	64,80
159	8	UNI	Perfurador 20 folhas - 4 furos - unidade	35,63	285,04
160	8	UNI	Perfurador 40 folhas - unidade	82,63	661,04
161	18	UNI	Perfurador 60 folhas - unidade	134,95	2.429,10
162	6	UNI	Perfurador grande 23x11x11 - unidade	199,45	1.196,70
163	60	UNI	Pincel atômico - marcador permanente -	4,00	240,00
			ponta fina - unidade	,	
164	60	UNI	Pincel atômico - marcador permanente -	4,07	244,20
			ponta grossa - unidade		
165	40	CAX	Pincel atômico diversas cores ponta	58,40	2.336,00
			chanfradas – com 12 unidades - caixa		
166	75	UNI	Pincel escolar chato nº 8 - cabo amarelo	3,10	232,50

			- unidade		
167	75	UNI	Pincel escolar chato nº 10 - cabo	3,40	255,00
			amarelo - unidade		
168	75	UNI	Pincel escolar chato nº 14 - cabo	4,17	312,75
			amarelo - unidade		
169	75	UNI	Pincel escolar chato nº 16 - cabo	4,77	357,75
			amarelo - unidade		
170	75	UNI	Pincel escolar chato nº 20 - cabo	7,15	536,25
			amarelo - unidade		
171	16	UNI	Pistola para cola quente - grande -	35,97	575,52
470	40	1 15 11	unidade	0.4.00	007.50
172	16	UNI	Pistola para cola quente - pequena -	24,22	387,52
470	40	LINII	unidade	00.00	000.00
173	10	UNI	Pistola para Cola quente profissional	90,00	900,00
171	60	EMD	ponta de metal - unidade	70.00	4 222 60
174	60	EMB	Placa de isopor 35 mm x 1,00 x 0,50 - 7 unid embalagem	72,06	4.323,60
175	60	EMB	Placa de isopor 15 mm x 1,00 x 0,50 -	80,00	4.800,00
175	00	LIVID	16 unid. – embalagem	80,00	4.000,00
176	60	EMB	Placa de isopor 20 mm x 1,00 x 0,50 -	82,20	4.932,00
170	00	LIVID	12 unid embalagem	02,20	4.932,00
177	28	UNI	Porta caneta - grande – acrílico – varias	25,26	707,28
.,,	20	OIVI	divisória - unidade	20,20	707,20
178	25	UNI	Prancheta A4 acrílica - cores variadas -	18,63	465,75
			unidade	,	,.
179	125	UNI	Régua em madeira 1 mt - unidade	12,88	1.610,00
180	100	UNI	Régua acrílica 30 cm - 100 %	2,25	225,00
			polystyrene - cores variadas - unidade	, -	-,
181	430	UNI	Régua acrílica 30 cm - cristal - 100 %	2,46	1.057,80
			polystyrene - unidade	•	·
182	6	EMB	Saco plástico 4 furos médio - 100 unid	21,96	131,76
			embalagem		
183	5	UNI	Suporte par fita durex - grande -	31,96	159,80
			unidade		
184	5	UNI	Suporte par fita durex - pequeno -	19,96	99,80
			unidade		
185	500	UNI	Tesoura escolar 13 cm - metal sem	6,85	3.425,00
			ponta - lâmina em aço inox, cabos de		
			polipropileno – unidade		
186	10	UNI	Tesoura de picote 21 cm - grande – inox	83,08	830,80
			- unidade		
187	80	UNI	Tesoura grande 21 cm, com ponta de	45,18	3.614,40
400			inox anatômica – unidade	40.00	10717
188	25	UNI	Tinta acrílica fosca galão 3,6 litros -	42,99	1.074,75
			cores variadas - unidade		



189	510	CAX	Tinta guache 15 ml - 6 unid cores variadas - caixa	4,71	2.402,10
190	130	UNI	Tinta Guache não tóxica - 250 ml – cores variadas - unidade	7,91	1.028,30
191	200	UNI	Tinta para tecido - 37 ml - cores variadas - unidade	3,66	732,00
192	70	UNI	Verniz incolor - 15 ml - unidade	6,13	429,10
193	10	UNI	Verniz vitral - unidade	13,87	138,70
194	105	UNI	Palito pega strass - unidade	1,60	168,00
195	20	UNI	Jogos educativos quebra cabeça, peças grande, em madeira 36 peças, dimensão da caixa 26 x 5 x 20,5 - unidade	38,13	762,60
196	20	UNI	Jogos Educativos, dominó em caixa de madeira, com 28 peças – unidade.	32,95	659,00
197	20	UNI	Jogos educativos - trilha - madeira 30 x 30 - unidade	24,63	492,60
198	20	UNI	Jogos educativos – dama - madeira - 30 x 30 - unidade	24,63	492,60
199	20	UNI	Jogos educativos – xadrez - estojo em madeira com peças plásticas, rei 9 cm , dimensão da caixa 32,2 x 6,2 x 16,2 – unidade	73,30	1.466,00
200	10	UNI	DVD com histórias educativas de 7 a 11 anos - unidade	10,00	100,00
201	10	UNI	DVD com histórias infantil – unidade	10,00	100,00
202	30	UNI	Extrator de grampo manual - unidade	2,80	84,00
203	60	ROL	Rolo TNT 1,40 com 50 mts - cores diversas - rolo	209,20	12.552,00
204	20	ROL	Rolo TNT 1,40 com 50 mts xadrez - rolo	320,00	6.400,00
205	20	ROL	Rolo TNT 1,40 com 50 mts estampado – rolo	320,00	6.400,00
206	150	MTS	Tecido 100 % algodão estampado para Petwork - metro	26,47	3.970,50
207	20	ROL	Metros de termo colante para Pet colagem 50 metros - rolo	467,50	9.350,00
208	100	UNI	Agulha para Petwork - unidade	0,73	73,00
209	10	UNI	Linha de meada para Petwork novelo grande 100% poliéster 5000 mts tex 80 varias cores - unidade	24,00	240,00
210	80	UNI	Linha de crochê brilhante 500 mts grossa - unidade	13,66	1.092,80
211	50	UNI	Linha de crochê brilhante 500 mts fina -	12,25	612,50



			unidades		
212	15	UNI	Linha de costura overloque cone -	10,66	159,90
			varias cores - unidade		
213	15	UNI	Linha de costura com 91,4 mts poliéster	2,40	36,00
			- varias cores - unidade		
214	40	UNI	Linha de lã para tricô 40 gr - cores	5,63	225,20
045	20	LINII	diversas - unidade	10.00	270.00
215	30	UNI	Linha de lã para tricô 100 gr – cores diversas - unidade	12,66	379,80
216	100	EMB	Pilha palito AAA - 4 uni – embalagem	9,96	996,00
217	50	EMB	Pilha media AA com 4 uni – embalagem	9,30	465,00
218	10	UNI	Pilha bateria - micro fone - unidade	18,62	186,20
219	25	PCT	Canudinho plástico colorido - 100 uni –	11,75	293,75
213	20	101	pacote	11,73	255,75
220	70	UNI	Tinta spray para arte e decoração 360	21,60	1.512,00
			ml – varias cores – unidade	,	, , , , ,
221	110	KG	Fibra siliconizada para enchimento – kg	44,75	4.922,50
222	200	MTS	Fibras gramatura 120 gr cama casal	12,00	2.400,00
			1,38 - metros		
223	40	MTS	Feltro várias cores – metro	19,66	786,40
224	150	MTS	Juta fibra têxtil - metro	17,78	2.667,00
225	400	PAR	Olhos esbugalhados - par	0,32	128,00
226	400	PAR	Olhos simples - par	0,25	100,00
227	35	UNI	Caixa organizadora com tampa tamanho	59,93	2.097,55
			aprox. 39x60 - unidade		
228	3	UNI	Organizador de mesa 3 divisórias para	84,30	252,90
000	222		papel A4 acrílico - unidade		4.070.00
229	200	UNI	Cartucho para reposição para marcador	5,39	1.078,00
			quadro branco. Composição básica:		
			resinas termoplásticas, tinta a base de		
			álcool, pigmentos, resinas solventes e adesivos. Conteúdo do cartucho 5,50 ml		
			- unidade		
230	200	UNI	Marcador para quadro branco.	5,70	1.140,00
		J	Composição básica: resina	3 ,. 3	,
			termoplástica, tinta a base de álcool,		
			pigmentos, resinas solventes e adesivos		
			e ponta de polienter - unidade		
231	10	EMB	Carimbos educativos de alfabeto - 12	49,45	449,50
			unidades - revestidos com borracha na		
			parte inferior – cada peça medindo 3,5 x		
			4,5 cm – embalagem		
232	10	EMB	Carimbos educativos de números 12	47,30	473,00
			unidades - revestidos com borracha na		

			parte inferior – cada peça medindo 3,5 x		
233	10	EMB	4,5 cm - embalagem Carimbos educativos de animais 12 unidades - revestidos com borracha na parte inferior – cada peça medindo 3,5 x	40,96	409,60
234	10	EMB	4,5 cm - embalagem Carimbos educativos de alimentos 12 unidades - revestidos com borracha na parte inferior – cada peça medindo 3,5 x 4,5 cm - embalagem	40,96	409,60
235	10	EMB	Carimbos educativos de elogios 12 unidades - revestidos com borracha na parte inferior – cada peça medindo 3,5 x 4,5 cm - embalagem	17,95	179,50
236	5	EMB	Carimbos educativos de inglês 12 unidades - revestidos com borracha na parte inferior – cada peça medindo 3,5 x 4,5 cm - embalagem	21,95	109,75
237	13	UNI	Quadro branco para sala de aula com moldura em alumínio, com suporte para pincéis e apagador, com 3 metros de comprimento por 1 metro e 50cm de altura - unidade	480,00	6.240,00
238	5	UNI	Quadro branco para sala de aula com moldura em alumínio, com suporte para pincéis e apagador de 1,20x1,50mts - unidade	350,00	1.750,00
239	25	EMB	Painéis decorativos em EVA / tamanhos grandes - várias peças - embalagem	73,96	1.849,00
240	120	EMB	Post it eagle 3"x3" (75x75mm) – 100 uni - embalagem	7,24	868,80
241	115	UNI	Argila – 1 kg - unidade	5,08	584,20
242	170	UNI	Chapéu de palha (enfeite junino) - unidade	17,46	2.968,20
243	170	EMB	Coleção de livrinhos de histórias infantis – 12 uni – coleção - embalagem	29,60	5.032,00
244	160	UNI	Livros de historias infantis crianças 7-12 anos mínimos 15 folhas - unidade.	15,30	2.448,00
245	60	UNI	Livros educativos para adolescentes com no mínimo 50 folhas – unidade.	21,70	1.302,00
246	400	EMB	Cartelas de adesivos infantil – modelos aleatório - várias peças - embalagem	2,75	1.100,00
247	5	CAX	Etiquetas brancas, caixa com 25 folhas - caixa	29,93	149,65
248	170	CAX	Amoeba colorida – kit - 12 cores	86,75	14.747,50

			sortidas de 100 gr cada embalagem - caixa		
249	500	UNI	Caderneta escolar – capa dura decorada – miolo pautado decorado tamanho 15x11 - 48 folhas – espiral – colorido – unidade	7,57	3.785,00
250	150	UNI	Agendas – capa dura – espiral – formato 16,5x21,5 cm, miolo com dados pessoais acabamento em elástico – espiral - unidade	32,47	4.870,50
251	15	EMB	Lantejoulas metalizadas nº 6mm com 1000 unidades – cores diversas - embalagem	8,82	132,30
252	15	EMB	Lantejoulas metalizadas nº 10mm com 1000 unidades – cores diversas - embalagem	10,32	154,80
253	53	ROL	Rolo barbante nº 3 – diversas cores – 700 gr - rolo	24,16	1.280,48
254	53	ROL	Rolo barbante nº 4 com 1860 mts 100% algodão - rolo	29,38	1.557,14
255	60	ROL	Fita decorativa de organza - largura 3,8 cm - cores diversas - rolo 9,14 mts - rolo	23,96	1.437,60
256	105	EMB	Saco transparente decorado sortido 20x29 cm – 50 uni - embalagem	16,13	1.693,65
257	5	CAX	Giz – branco – 50 uni - caixa	5,32	26,60
258	5	CAX	Giz – colorido – 50 uni - caixa	6,32	31,60
259	400	UNI	Saco celofane (plástico) – 89x1,20 – espessura 0,04 - várias cores - unidade	5,00	2.000,00
260	200	UNI	Bambolê fabricado PVC tubular, reforçado por junção plástica, cores variadas, envolvido em plástico, diâmetro 65 cm, diâmetro do tubo 14 mm - uni	7,60	1.520,00
261	80	EMB	Forminhas para docinhos nº 4 – 100 uni – cores diversas - embalagem	2,96	236,80
262	30	UNI	Corante em pó – 25gr – diversas cores - unidade	8,45	253,50
263	15	ROL	Velcro branco - 25 mm de largura - 3 metros - rolo	75,00	1.125,00
264	180	UNI	Prato de papelão nº 2 - redondo - unidade	1,33	239,40
265	180	UNI	Prato de papelão nº 8 - redondo - unidade	2,22	399,60



266	180	UNI	Prato de papelão nº 12 – redondo - unidade	3,00	540,00
267	20	CAX	Fósforo de cozinha 5 cm – 240 unidades – caixa	5,09	101,80
268	100	UNI	Fita corretiva 5mm x 6m - unidade	13,95	1.395,00
269	5	UNI	Fantoches do alfabeto em feltro – tamanho grande 40cm x 36cm - unidede	92,95	464,75
270	5	UNI	Fantoche em feltro de números /sinais matemáticos 45x35cm - unidade	92,95	464,75
271	8	UNI	Dedoches: Contos clássicos em EVA, acabamento em feltro - unidade	32,95	263,60
272	13	UNI	Aventais literários em lona com desenhos em impressão digital e velcro para colagem dos dedos - unidade	56,50	734,50
273	15	UNI	Gliter em pó 500 gr – varias cores - unidade	45,26	678,90
274	140	UNI	Flores para arranjo – pequena - unidade	15,80	2.212,00
275	75	UNI	Flores para arranjo – média - unidade	26,30	1.972,50
276	70	UNI	Flores para arranjo – grande - unidade	47,63	3.334,10
277	45	UNI	Tinta spray para cabelo 120 ml – varias cores - unidade	13,23	595,35
278	10	FRS	Cola branca adesiva extra – poliacetato de vinil (PVA) em dispersão aquosa 1 kg - frasco	30,13	301,30
279	15	UNI	Verniz spray – 37 ml - unidade	21,90	328,50
280	7	PCT	Perolas <u>(inteira)</u> para artesanato ABS nº 4 pacote 500 gr pacote	89,78	628,46
281	7	PCT	Perolas <u>(inteira)</u> para artesanato ABS nº 6 pacote 500 gr pacote	70,78	495,46
282	7	PCT	Perolas <u>(inteira)</u> para artesanato ABS nº 8 pacote 500 gr pacote	70,78	495,46
283	7	PCT	Perolas <u>(inteira)</u> para artesanato ABS nº 10 pacote 500 gr pacote	70,78	495,96
284	7	PCT	Perolas <u>(inteira)</u> para artesanato ABS nº12 pacote 500 gr pacote	70,78	495,46
285	7	PCT	Perolas (meia) para artesanato ABS nº 4 pacote 500 gr pacote	78,80	551,60
286	7	PCT	Perolas (meia) para artesanato ABS nº 6 pacote 500 gr pacote	64,80	453,60
287	7	PCT	Perolas (meia) para artesanato ABS nº 8 pacote 500 gr pacote	75,40	527,80

288	7	PCT	Perolas (meia) para artesanato ABS nº 10 pacote 500 gr pacote	63,75	446,25
289	7	PCT	Perolas (meia) para artesanato ABS nº 12 pacote 500 gr pacote	63,75	446,25
290	15	EMB	Renda média – aproximadamente 10x20 cm – para aplicação – varias cores - embalagem	85,00	1.275,00
291	3	ROL	Rolo viés largo 35mm 100% liso 20 mts – varias cores - rolo	17,66	52,98
292	3	ROL	Rolo viés fino 20mm 100% algodão – estampado 20 mts - rolo	17,00	51,00
293	15	KIT	Caneta marcador de tecido permanente – com 12 cores - kit	6,35	95,25
294	10	UNI	Bola oficial de futsal tamanho mirim, (sub 11) com 8 gomos, confeccionada em PU tamanho 50-55 cm de diâmetro, peso 300 a 350 grs - unidade	87,00	870,00
295	10	UNI	Bola oficial de futebol de campo, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibra, tamanho 67-70 cm de diâmetro, peso 410-450 gramas - unidade	81,30	813,00
296	10	UNI	Bola de futebol infantil, tamanho oficial, esférica, matrizada, com câmara de ar de butil, miolo ou válvula removível e lubrificado, circunferência 55 a 59 cm, peso 350 a 380 gr unidade.	95,45	954,50
297	10	UNI	Bola de voleibol tamanho oficial, esférica, matrizada, com câmara de ar de butil, miolo ou válvula removível e lubrificado, circunferência 65 a 67 cm, peso 260 a 280 gr unidade.	104,95	1.049,50
298	10	UNI	Bola de basquete, tamanho oficial, esférica, matrizada, com câmara de ar de butil, miolo ou válvula removível e lubrificado, circunferência 75 a 78 cm, peso 600 a 650 gr unidade.	102,33	1.023,30
299	10	Uni	Bola de borracha para recreação nº10, cores diversas, miolo removível e lubrificado, circunferência 57-59 cm - unidade.	49,30	493,00



300	10	UNI	Bola de futebol nº 4 – costurada –	72,45	724,50
300	10		unidade		·
301	10	UNI	Bola de vôlei - Max 500 - costurada - unidade	79,95	799,50
302	10	UNI	Bola de basquete nº 2 – unidade	98,95	989,50
303	10	UNI	Bola de pilates 55 cm - unidade	59,90	599,00
304	8	UNI	Bomba de inflar bola com mangueira flexível saqueável e 02 bicos, comprimento 36 cm, largura 2,2 cm - unidade	38,50	308,00
305	15	EMB	Kit de tênis de mesa, com rede e bola – embalagem	90,30	1.354,50
306	10	PCT	Bolinha coloridas de plástico tamanho médio pacote com 100 unidades pacote 70 mm - pacote	97,63	976,30
307	100	UNI	Peteca acondicionada em borracha, polietileno e pena - unidade	9,95	995,00
308	15	UNI	Baralho de truco - unidade	13,80	207,00
309	15	UNI	Baralho de Canastra - unidade	13,30	199,50
310	110	UNI	Baralho UNO - unidade	26,13	2.874,30
311	10	PCT	Imãs para geladeira pacote com 1 kg - pacote	67,50	675,00
312	22	EMB	Jogos educativos para montar, bloco, peças grandes de plástico, com 40 peças – TIOP LEGO - embalagem	79,99	1.759,78
313	15	SAC	Sacolão montar tudo com 100 peças plásticas e coloridas sacola com zíper – sacolão	139,63	2.094,45
314	15	PCT	Bola de gude saco grande com 50 unidades – pacote	21,50	322,50
315	10	UNI	Bolita (bola de gude) grande - unidade	1,00	10,00
316	120	BLC	Bloco de cartela de bingo - bloco	10,26	1.231,20
317	60	UNI	Flores seda grande - unidade	29,50	1.770,00



318	110	UNI	Flores seda média - unidade	16,00	1.760,00
319	110	UNI	Flores seda pequena - unidade	9,50	1.045,00
					·
320	60	UNI	Flores em EVA grande - unidade	7,75	465,00
321	110	UNI	Flores em EVA média - unidade	7,25	797,50
322	110	UNI	Flores em EVA pequena - unidade	6,00	660,00
323	22	PCT	Flores para mural – pacote com 50 unidades - pacote	42,45	933,90
324	60	UNI	Lixa D'agua para fogão nº 100 - unidade	3,15	189,00
325	120	CAX	Cotonete com 75 unidades - caixa	5,77	692,40
326	15	UNI	Apito profissional com bolinha interna de cortiça, embocadura anatômica, cordão em nylon, com capacidade de produção de até 115 DB – unidade.	29,89	448,35
327	75	UNI	Coletes para treinos 100% poliéster com elástico lateral com acabamento em viés em todo colete – cores a escolher – unidade.	32,00	2.400,00
328	22	UNI	Corda em sisal de pular coletiva com manoplas, espessura 8 mm e comprimento 5 mts - unidade.	15,90	349,80
329	35	UNI	Corda em sisal de pular individual com manoplas, espessura 8 mm 2 mts – unidade.	9,50	332,50
330	7	EMB	Jogo de taco completo de madeira contendo 02 tacos comprimento 75cm em madeira maciça pinus natural, empunhadora com.3,5 cm com grip parte do cabo de borracha 02 casinhas 20 cm e 1 bola de borracha - Embalagem.	74,00	518,00
331	3	EMB	Miçangas bela conta de plástico 10m – varias cores - embalagem	45,75	137,25
332	3	EMB	Miçangas cores diversa 1kg - embalagem	92,45	277,35
333	3	EMB	Miçangas facetada acrílica colorida - embalagem	78,30	234,90
334	10	UNI	Pó compacto tonalidades a escolher - unidade	10,95	109,50



335	10	UNI	Mascara para cílios preta - unidade	10,49	104,90
336	10	EMB	Frasco de removedor de esmalte tipo acetona - embalagem	3,99	39,90
337	160	UNI	Esmalte 8 ml – varias cores de boa qualidade - unidade	6,84	1.094,40
338	70	EMB	Estojo de maquiagem completo (sombra, blush, batom e outros) com no mínimo 50 cores - embalagem	50,00	3.500,00
339	170	UNI	Garrafa de água personalizada 550 ml material polipropileno cor a escolher - unidade	17,00	2.890,00
340	170	UNI	Caneca personalizada cor a escolher 300 ml - material polipropileno - unidade	19,50	3.315,00
341	80	UNI	Boné adulto /infantil tamanho padrão material brim 100% algodão personalizado - unidade	18,50	1.480,00
342	100	UNI	Agulha de tricô nº 6 - unidade	10,00	1.000,00
343	50	UNI	Agulha de costura - unidade	0,86	43,00
344	50	UNI	Agulha crochê nº 1,75 - unidade	4,83	241,50
345	50	UNI	Botão médio colorido- unidade	1,21	60,50
346	50	PCT	Botão para forrar tamanho 14/16 pct com 144 unidades - pacote	23,50	1.175,00
347	25	MST	Manta de silicone pedras de strass - metros	188,33	4.708,25
348	15	EMB	Pedras de strass colorido tamanho médio - emalagem	19,90	298,50
349	60	MST	Renda grippir - metros	12,37	742,20
350	10	ROL	Sianinha 5mm varias cores rolo com 100 mts - rolo	89,83	898,30
351	50	MTS	Barrado broderi 13,7 mts varias cores - metros	36,25	1.812,50
352	100	UNI	Pano de copa atoalhado estampado - 40 x 70 cm - unidade	8,85	885,00



353	150	UNI	Pano de copa 50 x 80 cm - 100 % algodão - com barra - unidade	6,10	915,00
354	20	UNI	Pano de copa tipo trilho medindo 80 cm x 80 cm 100% poliéster - unidade	17,75	355,00
355	80	MTS	Atoalhado plástico estampado - metros	21,16	1.692,80
356	50	MST	Tecido ribana em malha - metros	32,50	1.625,00
357	50	MTS	Tecido elanca light - 100 % poliéster - metros	11,66	583,00
358	50	MTS	Tecido montaria - metros	38,66	1.933,00
359	50	MTS	Tecido seda - cores a escolher - metros	32,83	1.641,50
360	50	MTS	Tecido coton grosso - cores a escolher - metros	43,75	2.187,50
361	50	MTS	Tecido tipo coton - cores a escolher - metros	40,75	2.037,50
362	50	MTS	Tecido de algodão cru liso altura 2,20 - metros	25,75	1.287,50
363	50	MTS	Tecido paete - cores a escolher - metros	14,83	741,50
364	50	MTS	Tecido tipo " filó engomado" - metros	14,33	716,50
365	50	MTS	Tecido tropical - cores a escolher - metros	10,30	515,00
366	50	MTS	Tecido matelado 2,20 largura dupla face 100% poliéster para colcha - metros	45,75	2.287,50
367	100	MTS	Tecido atoalhado de mesa - oxford - 100 % poliéster estampado - metros	15,83	1.583,00
368	50	MTS	Tecido crepe - estampa a escolher - metros	32,83	1.641,50
369	50	MTS	Tecido organza - cores a escolher - metros	16,00	800,00
370	50	MTS	Tecido malha PV - cores a escolher - metros	23,25	1.162,50
371	50	MTS	Tecido malha pique - cores a escolher - metros	38,25	1.912,50

CNPJ: 01.551.148/0001-87

372	70	MTS	Tecido feltro - metros	18,85	1.319,50
373	100	MTS	Tecido micro fibra 100 % poliéster - altura 2,20 - metros	16,00	1.600,00
374	50	MTS	Tecido percal 100 % algodão - altura 2,20 mt - 200 fios - metros	37,25	1.862,50
375	50	MTS	Tecido fraldas estampada dupla 100 % algodão - boa qualidade - metros	9,33	466,50
376	50	MTS	Tecido soft estampado - boa qualidade - metros	32,50	1.625,00
377	50	MTS	Tecido fustão estampado - boa qualidade - metros	14,83	741,50
378	50	MTS	Tecido de algodão tricoline com elastano - cores a escolher - metros	28,83	1.441,50
379	50	MTS	Tecido malha estampada - boa qualidade – metros	27,25	1.362,50
380	100	UNI	Toalha higiênica para bordar 30 x 50 cm - unidade	6,52	652,00

Fica estabelecido como Valor Máximo Total de R\$ 467.714,40 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).